

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Jonas Marques Pimentel
Enviado em: quarta-feira, 6 de abril de 2022 10:50
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Distribuição - Demanda nº 3168-2022 - Aprovação PL 3723/2019
Anexos: Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais.pdf

De: Joao Batista Marques
Enviada em: quarta-feira, 6 de abril de 2022 09:45
Para: Jonas Marques Pimentel <jonas.pimentel@senado.leg.br>
Assunto: Distribuição - Demanda nº 3168-2022 - Aprovação PL 3723/2019

Jonas, ATR.

Interessado: Eduardo Rocha, Jocilan Andrade e Gismard Euzébio
Instituição: Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado de Minas Gerais
Assunto: Aprovação PL 3723/2019
E-mail: diretoria@sindojusmg.org.br



Belo Horizonte/MG, 4 de abril de 2022.

Ao Exmo. Senhor Senador

Rodrigo Pacheco

Assunto: aprovação PL 3723

O **SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDOJUS/MG**, entidade de representação dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.270.733/0001-95, representada pelos seus Diretores Gerais que subscrevem, vem à honrosa presença de Vossa Excelência solicitar apoio em relação à aprovação do porte de arma dos Oficiais de Justiça no PL 3723/2019. A nossa categoria precisa do porte de arma para cumprir com segurança as suas atribuições. É comum que os Oficiais de Justiça sejam hostilizados quando do cumprimento de mandados judiciais de penhora, despejo, arresto, busca e apreensão, afastamento do lar, reintegração de posse e até mesmo em atos de comunicação processual, como citações, notificações e intimações. O porte de arma é fundamental para que esses profissionais possam repelir agressões imediatas, de maneira a proteger a própria vida e tornar as diligências mais efetivas, sem a necessidade de atrasar o cumprimento de decisões pela falta de força policial. Digno de registro que a polícia não possui estrutura para acompanhar os Oficiais de Justiça em todos os mandados por já estar sobrecarregada com outras demandas e que os atos de violência ocorrem também de maneira imprevisível inclusive em mandados de intimação. Nesse sentido, o porte de arma dos Oficiais de Justiça confere segurança, autonomia e celeridade na execução de decisões judiciais, caracterizando-se como de grande relevância sua aprovação.

Respeitosamente,

Eduardo Rocha Mendonça de Freitas
Diretor Geral

Jocilan Andrade dos Santos
Diretor Geral

Gismard Euzébio Gomide Guimarães
Diretor Geral